



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Pág 1 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/bP2rf61N3KFuZrTGmdAsc5kUI6LSsYjz> | Assinado digitalmente por Assinadooc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 009/2024

** DE 11 DE JUNHO DE 2024 **

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL DO SALDO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 16 da Constituição Municipal;

CONSIDERANDO a disponibilidade de caixa do Exercício de 2024, bem como, há saldo disponível na conta corrente de aplicação financeira da Casa Legislativa junto ao Banco do Brasil S/A, decorrente dos repasses de duodécimos recebidos durante o presente exercício financeiro do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o projeto de lei orçamentária - LOA - para o Exercício Financeiro de 2024 não foi aprovado, sendo que por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal de Jardinópolis, a saber: “*Rejeitado pela Câmara, o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe a atualização de valores*”.

CONSIDERANDO que em razão da anomalia jurídica acima mencionada, por meio do Decreto Municipal nº 7140, de 03 de janeiro de 2024, retificado pelo Decreto Municipal nº 7142 de 09 de janeiro de 2024, houve a consolidação, no âmbito municipal, das receitas e despesas previstas no Orçamento do exercício de 2023, contemplando todas as dotações, compatibilizando com a programação estabelecida na Lei 4994-2023 - PPA, para programação orçamentária do exercício financeiro de 2024, conforme art. 41, parágrafo único, da Lei 4995/2023, está sendo aplicado a Lei Municipal nº 4.925/22, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jardinópolis para o exercício financeiro de 2023*”)

CONSIDERANDO após uma análise mais detalhada da previsão



Pág 2 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/bP2f61N3KFuZrTGmdAsc5kUI6LsSyz> | Assinado digitalmente por Assinadooc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

de despesas orçadas, entendemos que é possível efetuar uma devolução parcial dos valores repassados pelo Executivo, sem comprometer o funcionamento da Casa Legislativa; e;

CONSIDERANDO que há possibilidade de devoção parcial do saldo da conta, bem como, decorrente de aplicação financeira, junto ao Banco do Brasil S/A, de imediato.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinado ao Departamento Contábil e Financeiro e ao Tesoureiro da Câmara Municipal, para os fins do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, que devolvam, de imediato, a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do saldo disponível da conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, em nome da Câmara Municipal de Jardinópolis, à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, decorrente dos repasses de duodécimos recebidos durante o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Se necessário for, que se proceda resgate decorrente de aplicação financeira.

Art. 2º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luíz Fernando Riul

LUIZ FERNANDO RIUL
- Presidente -

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

Bello Cerimonial

ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA
- 1º Secretário -

Mateus Signorini

MATEUS SIGNORINI
- 2º Secretário -